

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.543/0001-62, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Av. Fiorentino Bacchi, nº 673, Centro, Sananduva, RS, representado pelo Prefeito Sr. **CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a relevância de promover ações que valorizem a mulher e fomentem a igualdade de gênero no âmbito municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de pessoa jurídica patrocinadora do evento "Dia da Mulher", a ser realizado no dia 07 de março de 2026.

1. DO PREÂMBULO E DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública Municipal de Sananduva/RS, em consonância com os princípios basilares que regem a gestão pública, notadamente a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como o interesse público, a probidade e a transparência, promove o presente chamamento. A iniciativa visa a busca por um parceiro da iniciativa privada para o evento comemorativo do "Dia da Mulher", reconhecendo a importância da colaboração entre o setor público e privado para o enrandecimento de atividades de interesse social e cultural. A realização de um chamamento público, neste contexto, consubstancia-se como instrumento legítimo e transparente para a captação de recursos e a promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico da comunidade sananduvense.

É fundamental ressaltar que a relação jurídica estabelecida por este edital, na qual a Administração Pública Municipal atua como a entidade patrocinada que recebe apoio financeiro, configura-se como um contrato de direito privado da Administração Pública. Tal contrato possui natureza atípica e onerosa, predominando as normas de direito privado, sem caracterizar-se como um processo licitatório nos termos estritos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Conforme entendimento pacificado, inclusive em âmbito de Cortes Superiores, o contrato de patrocínio, quando a Administração Pública é a

beneficiária dos recursos, não se submete à obrigatoriedade de licitação em sua modalidade formal. No entanto, a observância dos princípios da Administração Pública impõe a necessidade de um processo seletivo pautado na transparência, na igualdade de condições e na busca pela proposta mais vantajosa para o erário e para a sociedade, o que justifica plenamente a adoção do presente chamamento público como mecanismo de fomento e garantia de competitividade na obtenção do apoio financeiro mais benéfico. As disposições da Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas subsidiariamente, no que concerne aos seus princípios gerais de Boa-fé, Eficiência e Probidade, bem como a Lei nº 12.527/2011, que garante o Acesso à Informação, assegurando ampla divulgação de todas as etapas do processo.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Da Descrição Detalhada do Evento

O presente Chamamento Público tem como objetivo selecionar, por meio de critérios objetivos e transparentes, uma pessoa jurídica que se manifeste como patrocinadora do evento "Dia da Mulher", a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Sananduva/RS. Este evento de grande relevância social será realizado no dia 07 de março de 2026, nas instalações do Parque de Eventos, Esportes e Lazer Professor Kiki, localizado na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul. A programação do evento está planejada para ter início às 13h, com a recepção das participantes e convidados, seguida pelo começo das atividades oficiais às 13h30, e o encerramento previsto para as 17h. A data, um dia antes da celebração internacional do Dia da Mulher, foi estrategicamente escolhida para proporcionar uma antecipação e intensificação das celebrações e reflexões sobre o papel feminino na sociedade.

2.2. Dos Objetivos do Evento

O evento "Dia da Mulher" tem como principais objetivos:

- Valorizar e celebrar as conquistas sociais, políticas, econômicas e culturais das mulheres sananduvenses e de todo o Brasil.
- Promover a reflexão sobre os desafios ainda existentes para a plena igualdade de gênero e o empoderamento feminino.

- Incentivar a participação cidadã das mulheres em todas as esferas da vida pública e privada.
- Proporcionar um momento de confraternização, lazer e aprendizado para toda a comunidade, com atividades culturais, palestras e outras manifestações artísticas e educativas.
- Fortalecer os laços comunitários e o sentimento de pertencimento, por meio de um evento inclusivo e acessível a todas as cidadãs e seus familiares.

2.3. Da Natureza do Patrocínio e da Justificativa

O patrocínio ora buscado consiste em apoio financeiro, fundamental para a adequada realização e para o enriquecimento da programação do evento "Dia da Mulher". A Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, ao buscar o apoio da iniciativa privada, visa aprimorar a qualidade das atividades propostas, expandir o alcance do evento e garantir que todos os custos inerentes à organização sejam devidamente cobertos, sem comprometer integralmente os recursos públicos que poderiam ser destinados a outras áreas essenciais da administração. A Justificativa do Chamamento Público reside na necessidade de garantir que a seleção do patrocinador ocorra de forma isonômica, transparente e eficiente, assegurando que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa em termos de valor financeiro, ao mesmo tempo em que oferece uma contrapartida de visibilidade e associação da marca do patrocinador a um evento de notável impacto social e comunitário. O Chamamento Público permite que múltiplas empresas apresentem suas propostas, fomentando a competitividade e a escolha da melhor oferta, sempre em estrita observância ao interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A atuação da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS neste Chamamento Público está pautada nos pilares do Direito Administrativo brasileiro e nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

3.1. Dos Princípios Constitucionais e Administrativos

A realização deste Chamamento Público está intrinsecamente vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

- A *legalidade* garante que toda a conduta administrativa seja conforme a lei, sendo este edital um ato administrativo que se coaduna com o ordenamento jurídico pátrio e com a discricionariedade administrativa de buscar o aprimoramento de eventos públicos.
- A *impessoalidade* assegura que o tratamento dispensado a todos os interessados seja equânime, sem favorecimentos ou distinções indevidas, tendo como foco o interesse público. O critério objetivo de seleção do maior valor de patrocínio reforça este princípio.
- A *moralidade* impõe que a conduta administrativa não se restrinja à legalidade formal, exigindo a observância de preceitos éticos e de boa-fé. O processo transparente de chamamento público visa justamente evitar situações que possam comprometer a moralidade administrativa.
- A *publicidade* exige a ampla divulgação de todos os atos da Administração Pública, garantindo o conhecimento dos termos deste edital e de seus resultados por todos os potenciais interessados e pela sociedade em geral. Esta ampla divulgação é essencial para a legitimidade do processo.
- A *eficiência* busca a otimização dos recursos e a obtenção dos melhores resultados para o interesse público. A seleção do patrocinador que oferecer o maior valor financeiro diretamente contribui para a máxima efetividade do evento "Dia da Mulher".

3.2. Da Inaplicabilidade da Licitação Formal e da Relevância do Chamamento Público

Conforme já delineado, o contrato de patrocínio em que a Administração Pública recebe recursos de particulares não se subordina, via de regra, ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, que trata de licitações para contratação de bens e serviços *pela* Administração. A natureza jurídica deste tipo de contrato é de direito privado, com a Administração Pública atuando como beneficiária, e não como contratante de bens ou serviços. O Supremo Tribunal Federal já se manifestou no sentido de que o contrato de patrocínio não se caracteriza como contrato administrativo submetido à licitação. Dessa forma, a exigência de um procedimento

licitatório formal e complexo para a *recepção* de patrocínio seria desproporcional e inadequada à finalidade, desincentivando a participação da iniciativa privada em eventos de interesse público.

Contudo, a não exigência de uma licitação formal não implica na ausência de controle ou de um procedimento transparente. Pelo contrário, a Administração Pública tem o dever de conduzir o processo de forma a assegurar a observância dos princípios administrativos. É nesse contexto que o Chamamento Público se mostra como o instrumento jurídico mais adequado. Ele garante a publicidade, a isonomia entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade. Ao abrir a oportunidade para que diversas empresas se candidatem e apresentem suas ofertas, a Prefeitura Municipal de Sananduva/RS promove a competitividade, maximiza o apoio financeiro ao evento e demonstra seu compromisso com a gestão transparente e responsável dos recursos públicos e das parcerias com o setor privado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Dos Requisitos para Participação

Poderão participar deste Chamamento Público todas as pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, devidamente constituídas e em funcionamento, que demonstrem capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além de qualificação econômico-financeira para assumir as obrigações propostas. As empresas interessadas devem estar em perfeita consonância com os valores e objetivos do evento "Dia da Mulher", comprometendo-se com a promoção da igualdade de gênero e com o desenvolvimento social do município de Sananduva/RS. A participação no presente chamamento implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Dos Impedimentos

Não poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

- Encontrar-se em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou sob regime de dissolução e liquidação.

- Ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (federal, estadual ou municipal), ou encontrar-se suspensa do direito de licitar e contratar.
- Possuir débitos inadimplidos junto às Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal) ou com o sistema da seguridade social (INSS e FGTS), ressalvada a hipótese de suspensão da exigibilidade do débito ou parcelamento com adimplemento regular.
- Ter em seu quadro societário ou de direção, pessoa que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, ou parente até terceiro grau, cônjuge ou companheiro de servidor ou dirigente que atue no processo de chamamento ou na gestão do evento.

4.3. Da Documentação para Habilitação

A documentação a seguir relacionada deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, contendo externamente as seguintes informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA/RS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 HABILITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO "DIA DA MULHER" NOME COMPLETO DA EMPRESA PROPONENTE CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

4.3.1. Habilitação Jurídica

A empresa interessada deverá apresentar:

- Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso. Estes documentos devem comprovar a capacidade para exercer as atividades empresariais e a regularidade de sua constituição.
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização do Poder Executivo, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

- Documentos de identificação (RG e CPF) e comprovante de endereço dos administradores ou sócios com poderes de representação da pessoa jurídica.
- Procuração, se for o caso, acompanhada do documento de identidade do procurador.

4.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A empresa interessada deverá apresentar:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Sananduva/RS (ou do domicílio ou sede do proponente), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

A empresa interessada deverá apresentar:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.4. Outras Declarações

A empresa interessada deverá apresentar:

- Declaração formal, sob as penas da lei, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme preceitua o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Declaração formal de que não possui impedimento para contratar com o Poder Público, de acordo com as normas vigentes.

5. DO VALOR MÍNIMO DE PATROCÍNIO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A presente Chamamento Público estabelece um valor mínimo para o patrocínio financeiro a ser oferecido pela empresa interessada, visando assegurar um aporte que efetivamente contribua para a qualidade e o sucesso do evento "Dia da Mulher".

5.1. Do Valor Mínimo

O valor mínimo de patrocínio financeiro exigido para a participação neste Chamamento Público é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Propostas que apresentem valores inferiores a este mínimo serão automaticamente desconsideradas e desclassificadas. Este montante foi determinado após análise dos custos previstos para a realização do evento, incluindo infraestrutura, sonorização, iluminação, divulgação, segurança e possíveis atrações artísticas ou palestras, buscando garantir um padrão de qualidade compatível com a importância da celebração.

5.2. Do Critério de Seleção

O critério de seleção para este Chamamento Público será exclusivamente o *maior valor de patrocínio financeiro oferecido*. A proposta que apresentar o maior valor acima do mínimo estipulado será considerada a vencedora. Este critério transparente e objetivo visa maximizar os recursos disponíveis para o evento, permitindo à Administração Municipal oferecer à comunidade um evento ainda mais completo, diversificado e com maior impacto. A seleção baseada no valor otimiza o uso dos recursos públicos, uma vez que o maior aporte privado complementa o investimento municipal, resultando em um benefício ampliado para a população de Sananduva/RS.

5.3. Em Caso de Empate

Na remota hipótese de duas ou mais empresas apresentarem propostas com o mesmo valor de patrocínio financeiro, que seja o maior entre todas as ofertas, o critério de desempate será a realização de um sorteio público entre os proponentes empatados. O sorteio será conduzido em sessão pública, com data e hora a serem previamente comunicadas aos interessados, assegurando a transparência e a igualdade de oportunidades.

6. DAS CONTRAPARTIDAS E BENEFÍCIOS AO PATROCINADOR

A Prefeitura Municipal de Sananduva/RS oferecerá ao patrocinador selecionado uma série de contrapartidas e benefícios, visando proporcionar ampla visibilidade à sua marca e associá-la a um evento de grande apelo e impacto social na comunidade. Estas contrapartidas são planejadas para gerar um retorno significativo para o investimento do patrocinador, fortalecendo sua imagem institucional e sua relação com o público.

6.1. Da Divulgação da Marca

A logomarca do patrocinador será incluída de forma proeminente durante e posteriormente ao evento "Dia da Mulher". Esta inclusão abrangeá:

- Cartazes digitais, veiculados em plataformas online.
- Banner de sinalização a ser disposto no local do evento.
- Todas as publicações e posts nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal (Facebook, Instagram, entre outras) relacionadas ao evento, garantindo ampla exposição digital.
- O site oficial da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, com a inserção da logomarca do patrocinador em seção específica do evento.
- Todos os releases de imprensa e materiais de comunicação encaminhados aos veículos de comunicação para divulgação do evento.
- O nome do patrocinador será explicitamente mencionado nos discursos e cerimônias de abertura e encerramento do evento, com agradecimento público pelo apoio prestado, reforçando a associação da marca com a iniciativa.

6.2. Do Espaço no Local do Evento

O patrocinador selecionado terá o direito de utilizar um espaço físico privilegiado no Parque de Eventos, Esporte e Lazer Professor Kiki, local da realização do evento "Dia da Mulher". Este espaço será disponibilizado para a montagem de um estande ou ponto de divulgação da empresa, permitindo a interação direta com o público presente durante todo o período do evento, das 13h às 17h. A localização e as dimensões do espaço serão definidas pela organização do evento, buscando a máxima visibilidade e conveniência para o patrocinador. O patrocinador poderá realizar ações promocionais, demonstrações de produtos ou serviços, desde que tais atividades não interfiram no bom andamento da programação oficial do evento e sejam previamente submetidas à aprovação da equipe organizadora da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, visando garantir a harmonia e o propósito do evento.

6.3. Da Distribuição de Brindes e Material de Expediente

Como parte das estratégias de engajamento e relacionamento com o público, o patrocinador terá autorização para realizar a distribuição de brindes personalizados com a logomarca da empresa, amostras de produtos e material de expediente, como canetas, blocos de anotações ou folhetos informativos, aos participantes do evento. Esta ação permitirá ao patrocinador reforçar a sua presença e deixar uma lembrança tangível da sua marca junto aos cidadãos de Sananduva/RS, promovendo uma conexão duradoura com a comunidade e os valores do evento. A distribuição deverá ser feita de maneira organizada e respeitosa, seguindo as diretrizes da equipe organizadora do evento para evitar transtornos ou aglomerações indevidas.

6.4. Do Certificado de Reconhecimento

Ao final do evento, a Prefeitura Municipal de Sananduva/RS concederá ao patrocinador um Certificado de Reconhecimento e Agradecimento oficial, em sessão solene ou ato público, em virtude do apoio fundamental à realização do "Dia da Mulher". Este certificado formaliza o reconhecimento institucional da importância da parceria e do engajamento do patrocinador com as iniciativas de desenvolvimento social e valorização feminina no município, podendo ser utilizado para fins de marketing institucional e demonstração de responsabilidade social corporativa.

7. DO CRONOGRAMA

Para garantir a transparência, a previsibilidade e a organização do processo, o presente Chamamento Público seguirá um cronograma rigoroso, cujas datas e prazos deverão ser estritamente observados pelos interessados:

- **Data de Publicação do Edital:** 13 de fevereiro de 2026.
- **Período para Pedido de Esclarecimentos:** De 13 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026. Os pedidos deverão ser formalizados por escrito e encaminhados ao e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br, com o assunto "Esclarecimentos – Chamamento Público Nº 001/2026". As respostas serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS.
- **Data Limite para Apresentação das Propostas de Patrocínio:** 25 de fevereiro de 2026, até às 17h00min (horário de Brasília). Propostas entregues após este prazo não serão consideradas.
- **Data de Abertura das Propostas e Divulgação Preliminar do Resultado:** 26 de fevereiro de 2026, às 10h00min (horário de Brasília), em sessão pública a ser realizada na Prefeitura Municipal de Sananduva, localizada na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 673, Centro, Sananduva/RS.
- **Prazo para Interposição de Recursos:** De 27 de fevereiro de 2026 a 01 de março de 2026. Os recursos deverão ser fundamentados e protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS.
- **Prazo para Contrarrazões aos Recursos (se houver):** De 02 de março de 2026 a 03 de março de 2026.
- **Data de Julgamento dos Recursos e Homologação do Resultado Final:** 04 de março de 2026.
- **Prazo para Assinatura do Termo de Patrocínio:** Até 06 de março de 2026.

8. DO PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A formalização da proposta de patrocínio deverá seguir as diretrizes estabelecidas neste item, garantindo a organização e a uniformidade necessárias para a adequada avaliação.

8.1. Da Forma de Apresentação

As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas em envelope lacrado e indevassável, contendo externamente as seguintes informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA/RS DEPARTAMENTO DE [INSERIR DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL] EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO "DIA DA MULHER" NOME COMPLETO DA EMPRESA PROPONENTE CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

8.2. Do Conteúdo da Proposta

O envelope lacrado deverá conter a proposta de patrocínio, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datada e assinada por seu representante legal, e deverá incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

- **Identificação Completa da Empresa:** Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e nome do representante legal com respectiva qualificação (CPF e RG).
- **Objeto da Proposta:** Declaração expressa do interesse em patrocinar o evento "Dia da Mulher", promovido pela Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, nos termos deste Edital.
- **Valor do Patrocínio:** Indicação clara e numérica, por extenso e em algarismos, do valor financeiro total oferecido para o patrocínio, devendo este ser igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Declaração de Aceite:** Declaração expressa de que a empresa aceita integralmente todas as condições e termos contidos neste Edital de Chamamento Público e seus anexos.
- **Declaração de Habilitação:** Declaração, sob as penas da lei, de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estabelecidos na Seção 4.3 deste Edital. A documentação comprobatória será exigida somente da empresa selecionada, conforme o cronograma.

8.3. Do Local e Horário para Entrega das Propostas e Habilitação

As propostas e habilitações deverão ser entregues pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Sananduva/RS Avenida Fiorentino Bacchi, nº 673, Centro, Sananduva/RS, CEP 99840-000 - Setor de Protocolo Horário de Atendimento: das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

O prazo final para entrega das propostas é 25 de fevereiro de 2026, até às 17h00min (horário de Brasília).

8.4. Da Abertura das Propostas e Habilitações

A abertura dos envelopes contendo as propostas e habilitações será realizada em sessão pública, na data e horário especificados no cronograma (Item 7), no local indicado. Será permitida a presença de representantes das empresas proponentes, munidos de documento de identificação e, se for o caso, procuração com poderes para tanto. A abertura será presidida por um membro da Comissão de Chamamento Público, e todas as propostas serão lidas em voz alta, registrando-se o valor oferecido. Será aberta a habilitação da proponente que ofertar maior valor, garantindo a sua plena conformidade com o exigido pelo edital. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que será disponibilizada para consulta pública.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A fim de garantir o amplo direito de defesa e o contraditório, as empresas participantes terão a prerrogativa de interpor recursos administrativos contra o resultado preliminar do Chamamento Público.

9.1. Do Prazo e Forma de Interposição

Qualquer empresa participante que se sinta lesada pela decisão preliminar de seleção das propostas ou pela análise da documentação de habilitação poderá interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, conforme cronograma determinado no Item 7. O recurso deverá ser protocolado por escrito, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, endereçado à Comissão de Chamamento Público.

9.2. Das Contrarrazões

As demais empresas participantes, se houver, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar contrarrazões aos recursos interpostos, contados da data da publicação ou ciência da interposição do recurso. As contrarrazões também deverão ser protocoladas por escrito no Setor de Protocolo.

9.3. Do Julgamento dos Recursos

Os recursos e as contrarrazões, se houver, serão analisados e julgados pela Comissão de Chamamento Público, que emitirá parecer motivado sobre cada um deles. A decisão final sobre os recursos será homologada pela autoridade superior competente da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, conforme o cronograma (Item 7), e será publicada no site oficial da Prefeitura, sendo esta decisão irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Após a conclusão de todas as etapas de avaliação, seleção e julgamento de eventuais recursos, o resultado final do Chamamento Público será homologado e o patrocinador selecionado será convocado para a formalização do patrocínio.

10.1. Da Homologação do Resultado Final

O resultado final do Chamamento Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Sananduva/RS ou autoridade por ele designada, e será amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura e nos demais canais de comunicação institucional, conforme o cronograma (Item 7). A homologação representa a ratificação de todo o procedimento e a aprovação da empresa vencedora.

10.2. Da Assinatura do Termo de Patrocínio

A empresa patrocinadora, após a homologação do resultado final, será convocada oficialmente para a assinatura do Termo de Patrocínio. Este termo, que formalizará a parceria entre a Prefeitura Municipal de Sananduva/RS e a empresa, deverá ser assinado no prazo previsto no cronograma (item 7). O Termo de Patrocínio conterá todas as cláusulas e condições acordadas,

incluindo o valor do patrocínio, as contrapartidas oferecidas, as responsabilidades de ambas as partes, as condições de pagamento e as demais disposições pertinentes à execução da parceria.

10.3. Das Consequências da Recusa

A recusa injustificada da empresa selecionada em assinar o Termo de Patrocínio dentro do prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação de habilitação completa e regular no momento da convocação, implicará na sua desclassificação. Nestes casos, a Prefeitura Municipal de Sananduva/RS poderá, a seu critério, convocar a próxima empresa classificada no Chamamento Público, seguindo a ordem de classificação resultante da avaliação das propostas, para proceder à assinatura do Termo de Patrocínio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Este Chamamento Público é regido por suas próprias normas e pelas disposições legais aplicáveis, devendo ser interpretado e executado em conformidade com o interesse público e os princípios da Administração Pública.

11.1. Da Revogação ou Anulação do Edital

A Prefeitura Municipal de Sananduva/RS reserva-se o direito de revogar este Chamamento Público por razões de interesse público superveniente, devidamente justificado, ou de anulá-lo por ilegalidade, a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

11.2. Dos Casos Omissos

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Chamamento Público, com posterior homologação da autoridade superior competente da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS, sempre em observância aos princípios que regem a Administração Pública e à legislação aplicável.

11.3. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Chamamento Público, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



11.4. Da Validade do Edital

Este Edital terá validade a partir da sua publicação oficial e até a homologação final do resultado e assinatura do Termo de Patrocínio, ou até sua eventual revogação ou anulação.

11.5. Da Publicação

Este Edital de Chamamento Público, bem como seus anexos e todas as informações e decisões pertinentes, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sananduva/RS (www.sananduva.rs.gov.br), garantindo a máxima publicidade e transparência do processo.

Sananduva/RS, 12 de fevereiro de 2026.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Sananduva/RS